

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 221-E Autor Executivo
 SÚMULA Abre crédito especial e dá outras prov.

Recebido em 10 / 8 / 19 66 Luersen
 Em expediente 10 / 8 / 19 66 Eusébio
Assistente da Câmara
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 1 / 8 / 19 66
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Francer Lorravel 8/8/66
Presidente

<u>Aproudo</u> 1.ª discussão Em <u>8 / 8 / 19 66</u> <u>Eusébio</u> <small>1.º Secretário</small>	<u>Urgência</u> 2.ª discussão Em <u>14 / 8 / 19 66</u> <u>Eusébio</u> <small>1.º Secretário</small>
--	--

Prorog. em 3.ª discussão
 Em 17 / 8 / 19 66

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em _____ / _____ / 19 _____ Encaminhado em 18 / 8 / 19 66
 _____ Luersen
Presidente Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 219

=====

DATA: 28 de julho de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 299.870 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a vacinação da fêbre amarela e poliomi~~e~~lite.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do dis~~po~~sto no artigo anterior, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publi~~ca~~ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 28 de julho de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL